

EDITAL – 01/2015/FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2015.

A Diretora Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 19/01/2015 a 30/01/2015, as inscrições do Processo de Transferência Externa para ingresso nos cursos de Graduação em Administração e Direito e Licenciatura em Pedagogia, exclusivo para entrada no 1º semestre de 2015.

I. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas vagas para transferência externa para ingresso nos turnos matutino, vespertino e noturno, discriminadas conforme **Anexo I** deste Edital.

II. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se à transferência externa os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação no Brasil (com matrícula ativa) em outras instituições de ensino superior, reconhecidas pelos órgãos competentes, para o 1º semestre de 2015, não devendo haver nenhuma pendência acadêmica (disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação).

2.1.1. Não serão admitidos(as) candidatos(as) que estejam cursando, em sua Instituição de origem, período(s) subsequente(s) aos períodos dos cursos de graduação da Faceli para os quais há oferta de vagas, de acordo com o item 1.1.

2.1.2. Os cursos sequenciais de curta duração/extensão e os de Pós-Graduação não estão contemplados neste Edital.

2.2. As inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital são **gratuitas** e deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das 08h às 19h (de segunda a sexta-feira), no prazo previsto neste Edital. Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se pessoalmente, ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.3. Deverá haver equivalência de pelo menos 50% (cinquenta por cento) entre os componentes curriculares do curso de origem do(a) candidato(a) e os componentes curriculares do curso pleiteado na Faceli, para que seja possível a transferência.

2.4. A correspondência em equivalência não implica a dispensa automática das disciplinas na Faceli. Essa dispensa será analisada, posteriormente, pela Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo de Ingresso por meio de Transferência Externa.

2.5. O(a) aluno(a) transferido(a) está sujeito(a) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitando os estudos realizados, desde que tenha obtido aprovação no curso de origem.

2.6. O(a) aluno(a) que necessite cursar disciplina por adaptação pode ingressar na(s) turma(s) em que estiver sendo oferecida a referida disciplina, nos períodos regulares do curso, ou em turmas especiais, quando disponibilizadas pela Faculdade.

2.7. Para participação no processo de transferência externa, o(a) candidato(a) deverá comprovar renda *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos, sendo considerado o valor do salário mínimo – R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), de janeiro de 2015.

2.8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos no **Anexo II** desde Edital, que deverão ser entregues em envelope lacrado, constando na parte externa o nome do(a) candidato(a), o curso e o período pleiteado.

2.9. Todas as informações e critérios sobre as adaptações estão dispostos no Regimento Geral da Faculdade, disponível no site da Instituição, no *link* “Documentos Institucionais”, no Art. 69, § 3º, e deverão ser consultadas pelos candidatos(as) que participarão das inscrições previstas neste Edital.

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) à transferência externa, cuja inscrição tiver sido deferida, serão submetidos ao processo de análise documental, de caráter eliminatório, para efeito de classificação para a matrícula. Será realizada análise de caráter classificatório, com base na nota do coeficiente de rendimento (CR) constante no histórico escolar parcial, até o período atualmente cursado. As maiores médias do CR, por ordem decrescente, até o número de vagas ofertadas, referem-se aos(às) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo.

3.2. Em caso de empate na nota do coeficiente de rendimento (CR) será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA MATRÍCULA

4.1. A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) que realizarão a matrícula será divulgada no site da Faceli, na data prevista no **Anexo III**.

4.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das 08h às 19h (de segunda a sexta-feira), no prazo previsto no **Anexo III**.

4.3. O(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer ou não se fizer representar por um(a) procurador(a) legalmente qualificado, no período estabelecido neste Edital, perderá, automaticamente, o direito à matrícula, sendo a vaga colocada à disposição para os(as) candidatos(as) suplentes, que são os(as) classificados(as) em colocações imediatamente posteriores.

4.4. O(a) candidato(a) menor de idade será representado(a) por seu(sua) responsável legal.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os componentes curriculares dos cursos da Faceli estão disponíveis na página eletrônica www.faceli.edu.br, no link "Cursos".

5.2. Os(as) candidatos(as) não poderão trancar a matrícula no semestre em que ocorreu a transferência, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

5.3. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a) e estará sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.

5.4. O(a) candidato(a) será totalmente responsável por resolver eventuais pendências financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, entre outros. Em nenhuma hipótese a Faceli se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem.

5.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo de Ingresso por meio de Transferência Externa.

5.6. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade de Linhares - ES.

Linhares - ES, 19 de janeiro de 2015.

(Original Assinado)

Prof^a. Dr^a. Sandra Mara Mendes da Silva Bassani
Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município
de Linhares - Faceli

ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO		
TURMA	VAGAS	TURNO
2º Período	31	Vespertino
3º Período	20	Matutino
5º Período	09	Noturno
6º Período	18	

CURSO DE DIREITO		
TURMA	VAGAS	TURNO
2º Período	09	Vespertino
5º Período	05	Noturno
6º Período	07	
8º Período A	13	
8º Período B	10	

CURSO DE PEDAGOGIA		
TURMA	VAGAS	TURNO
2º Período	22	Vespertino
3º Período	12	Matutino
5º Período	14	Noturno
6º Período	18	

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NA FACELI POR MEIO
DESTE EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2015.1.**

Documentos Comprobatórios:	Apresentação
1. Comprovante ou Declaração de matrícula (2015/01) da instituição de origem.	Original ou Cópia autenticada
2. Histórico Escolar parcial atualizado da instituição de origem, contendo disciplinas, carga horária e as notas obtidas, preferencialmente incluindo o Coeficiente de Rendimento (CR).	Original
3. Ementas ou Planos de Ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem.	Cópia simples
4. Documento(s) que comprove(m) a renda <i>per capita</i> .	Cópia simples
5. RG; CPF; Certidão Nascimento ou de Casamento.	Cópia autenticada
6. Comprovante de Residência.	Cópia simples
7. 01 Foto 3 X 4.	-
8. Certificado de Reservista (para candidatos).	Cópia autenticada
9. Título de Eleitor e Comprovante de votação no último pleito eleitoral, ou comprovante de justificativa emitido pela Justiça Eleitoral.	Cópia simples

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INGRESSO NA FACELI POR MEIO
DESTE EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2015.1.

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital de Transferência Externa 2015.1	19/01/2015	www.faceli.edu.br
Período de inscrição	19 a 30/01/2015	Secretaria Acadêmica Faceli
Divulgação do resultado	02/02/2015	www.faceli.edu.br
Período de matrícula	05 e 06/02/2015	Secretaria Acadêmica Faceli
Início das aulas	09/02/2015	Faceli